Id:030E87AC542392DA

PICOS PREFEITURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, **a Sra.** Francisca Mary Martins Dantas Holanda, inscrito no CPF sob o nº XXX.139.423-91, residente e domiciliada na cidade de Picos – PI, no uso das atribuições legais. **AUTORIZA** a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na rua Arlindo Nogueira, nº **2067**, Galpão 01, Bairro **Macaúba,** CEP: **64.016-070**, Teresina – PI, a dar início aos serviços decorrentes da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PROJETO PADRÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5011/2013, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI."** Celebrada entre as partes através do **Concorrência nº 015/2026**, Processo Administrativo nº 8048/2026, deste Município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

Picos-PI, 24 de junho de 2026.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
cn=FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=22813942391, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR
2026.06.24 11:19:50 -03'00'

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

Id:0CC56DF6E2E99502

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10461/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE PICOS-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
CONTRATADO: KAREN GISELY DE SOUSA BRITO, CPF Nº 055.998.363-80
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. V, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO Nº 12.343/2024.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Maria de Fátima Lacerda de Sá Barros
CPF N. 150.230.443-15
Secretária Municipal de Agricultura e abastecimento de Picos/PI.
Portaria n. 15/2025

Id:05D5129D0F3792D8

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8048/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PROJETO PADRÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5011/2013, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI."
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº **18.882.626/0001-34**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 915.302,08 (NOVECENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE E TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2026

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
cn=FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=22813942391, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR
2026.06.24 11:18:29 -03'00'

Id:0E28B36F4073954A

PICOS PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

DECRETO Nº 98 de 24 de Junho de 2026.

Declara Situação de Emergência nas Áreas do Município de Picos - PI, afetado por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICOS , ESTADO DO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o desabastecimento de água em parte do território do Município de PICOS - PI, ocasionado pela situação de seca prolongada;

CONSIDERANDO que a escassez de água no Município está gerando exaurimento de grande parte dos mananciais e poços artesianos que fornecem água potável às comunidades rurais;

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de assegurar a todos o acesso à água potável;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar o abastecimento de água para consumo animal e para a atividade agrícola;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica no Município tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas do município, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a seca prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população de PICOS - PI.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 01/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de PICOS - PI, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de NIVEL II ou de média intensidade, classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - C0MDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

(Continua na próxima página)